



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 62 de 17 de Dezembro 1.969

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
AJUDA EM EXCURSÃO.

A Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu
Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil
cruzeiros novos), para o fim que especifica.

Artº 2º - O crédito especial, autorizado no
artigo anterior, será aplicado na ajuda de uma excursão no Município de Três
Lagoas, neste Estado, pelos primeiros Quartanistas do Ginásio Estadual Marechal
Rondon, deste Município.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 17 de Dezembro de 1.969.

SANCIONO:

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara
